

**CAMPUS  
SABARÁ**

---

# BOLETIM DE SERVIÇOS

---

Publicado em 14.07.2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Junho 2017 · Nº 21



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Minas Gerais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Minas Gerais

---

# BOLETIM DE SERVIÇOS

---

***CAMPUS***  
**SABARÁ**

Publicado em 14 07 2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Junho 2017 · Nº 21





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**  
**Michel Temer**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
**José Mendonça Bezerra Filho**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Marcos Antônio Viegas Filho**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS**  
**Kléber Gonçalves Glória**

**CHEFE DE GABINETE**  
**Ângela Rangel Ferreira Tesser**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**Leandro Antônio da Conceição**

**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Olímpia de Sousa Marta**

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**  
**Leila Maria Carvalho**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Neimar de Freitas Duarte**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**  
**Carlos Bernardes Rosa Júnior**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**Luiz Henrique Ferreira e Pereira**

**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**  
**Renan Inácio Ramos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SABARÁ**

**DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE*:** Wanderci Alves Bitencourt

**Diretora de Administração e Planejamento:** Michelle Adriane Silva de Oliveira

**Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão:** José Marcello Salles Giffoni

**Relações Públicas:** Maria Aparecida Dias Venâncio

**Coordenador de Administração e Finanças:** Luzia Maria dos Santos Pires

**Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio:** Genivaldo de Azevedo Inácio

**Chefe do Setor de Tecnologia da Informação:** Glauco Douglas Moreira

**Coordenador de Registro e Controle Acadêmico:** Éder Aguiar Mendes de Oliveira

**Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação:** Daniel Neves Rocha

**Coordenadora de e Extensão e Relações Institucionais:** Sabrina Sá e Sant'Anna dos Santos

**Núcleo de Apoio ao Educando:** Helena Mara Dias Pedro

**Supervisora Pedagógica dos Cursos Técnicos:** Edna Vieira da Silva

**Supervisora Pedagógica dos Cursos Superiores:** Érica Melanie Ribeiro Nunes

**Coordenadora do Curso Integrado em Administração:** Paula Ribeiro Ferraz

**Coordenador do Curso Integrado em Informática:** Renato Miranda Filho

**Coordenadora do Curso Integrado em Eletrônica:** Erick Fonseca Boaventura

**Coordenador do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação:** Carlos Alexandre Silva

**Coordenador do curso de Bacharelado em Tecnologia de Processos Gerenciais:** Lucas Maia dos Santos

**Coordenadora do curso Superior de Tecnologia em Logística:** Joana Dark Pimentel

---

# SUMÁRIO

Portarias 6

---

Editais 17

---

Férias 55

---

Diárias 57

---

Convênios 59

---

---

# PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*  
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

## PORTARIA Nº 43 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da Semana de Ciência e Tecnologia do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará*.

A **Diretora Geral *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Sabará***, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CRIAR a Comissão Organizadora da Semana de Ciência e Tecnologia (CeT) do IFMG *Campus Sabará*.

**Art. 2º** A comissão para condução das atividades da Semana de CeT do IFMG *Campus Sabará* deverá ser constituída segundo grupos de atividades a saber:

GRUPO I - Planejamento de atividades por curso do IFMG *Campus Sabará*:

- a) este grupo deverá ser constituído pelos coordenadores de curso e pelos supervisores pedagógicos dos cursos;
- b) são atribuições deste grupo:
  - I. propor, coletivamente com os professores do curso, propostas de atividades que serão desenvolvidas durante a CeT;
  - II. propor como será a avaliação destes trabalhos por disciplina do curso e por modalidade de curso;
  - III. informar como será a estrutura de registro da atividade e acompanhar tais registros;
  - IV. acompanhar as propostas para garantir o respeito ao cronograma proposto;
  - V. definir por turma e/ou modalidade o número de projetos que cada estudante poderá participar;
  - VI. ser responsáveis pela coordenação da feira;
  - VII. indicar, entre estes membros, os que farão a comunicação e acompanhamento dos demais grupos.

GRUPO II – Atividades de extensão:

- a) este grupo deverá ser constituído pelo coordenador de extensão e relações institucionais e outros que vierem a ser selecionados em Edital para participação voluntária na comissão;

b) são atribuições deste grupo:

- I. propor uma mostra sobre as ações de extensão;
- II. identificar possíveis projetos e demandas com a comunidade e entorno do IFMG Campus Sabará;
- III. dar suporte aos demais grupos de atividades da comissão;
- IV. ser responsável pelo edital de inscrição para atividades de minicursos, oficinas e outras atividades a serem realizadas no evento.

GRUPO III – Atividades de pesquisa:

a) este grupo deverá ser constituído pelo coordenador de pesquisa, inovação e pós-graduação e outros que vierem a ser selecionados em Edital para participação voluntária na comissão;

b) são atribuições deste grupo:

- I. propor uma mostra sobre as ações de pesquisa;
- II. identificar possíveis projetos e demandas com a comunidade e entorno do IFMG Campus Sabará;
- III. dar suporte aos demais grupos de atividades da comissão;
- IV. ser responsável por auxiliar na elaboração dos anais do evento.

GRUPO IV – Estruturação e coordenação do evento:

a) este grupo deverá ser constituído por membros indicados pelo grupo I e que vierem a ser selecionados em Edital para participação voluntária na comissão;

b) são atribuições deste grupo:

- I. de posse das informações fornecidas pelos grupos I, II e III, definir uma programação, realizando a sincronização das atividades;
- II. disponibilizar o meio de inscrição para as atividades que serão disponibilizadas, segundo número de vagas e público alvo;
- III. com 45 dias antes do evento confirmar se todas as proposições estão em andamento normal para serem de fato realizadas no evento;
- IV. dar suporte aos grupos I, II e III quando solicitados.
- V. monitorar a montagem e desmontagem da estrutura da feira.

GRUPO V – Equipe de apoio:

a) este grupo deverá ser constituído por membros indicados pelo grupo I e por membros que vierem a ser selecionados em Edital para participação voluntária na comissão;

b) são atribuições deste grupo:

- I. dar suporte, no dia do evento, aos palestrantes,icineiros e outros que estejam ofertando atividade no evento;
- II. ficar responsável pelas listas de presença;
- III. fornecer orientação aos monitores;
- IV. realizar o levantamento e planejamento de materiais e equipamentos no dia do evento.



**GRUPO VI – Apoio administrativo:**

a) este grupo deverá ser constituído por, no mínimo, um membro do setor administrativo do IFMG Campus Sabará;

b) são atribuições deste grupo:

- I. ser responsável pela execução dos itens planejados e que foram demandados para a realização do evento.
- II. auxiliar os demais grupos quanto a liberação de materiais necessários para realização do evento.

**GRUPO VII – Equipe de comunicação:**

a) este grupo deverá ser constituído por membros que vierem a ser selecionados em Edital para participação voluntária na comissão;

b) são atribuições deste grupo:

- I. ser responsável divulgação do evento;
- II. elaborar um questionário de avaliação do evento e por emitir um relatório baseado na avaliação;
- III. criar o site do evento;
- IV. disponibilizar o canal para inscrições;
- V. propor e acompanhar a competição visual;
- VI. buscar patrocinadores.

**Art. 3º** Esta Comissão atuará sob a presidência de um servidor indicado pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,  
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG Campus Sabará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

## PORTARIA Nº 44 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

**Dispõe sobre Aceleração da Promoção por Titulação de Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Sabará*.**

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, artigo 15, inciso II Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	GRAU DE TITULAÇÃO APRESENTADO	DE	PARA	A PARTIR DE
Débora Silva Veloso Rocha	2970232	Mestrado	D-102	D-301	06/05/2017

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,  
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## PORTARIA Nº 45 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

**Dispõe sobre Aceleração da Promoção por Titulação de Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Sabará*.**

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, artigo 15, inciso II Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	GRAU DE TITULAÇÃO APRESENTADO	DE	PARA	A PARTIR DE
Renato Miranda Filho	2128330	Mestrado	D-102	D-301	22/05/2017

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,  
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

## PORTARIA Nº 46 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária para realização da Festa Julina 2017 do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, **RESOLVE**:

**Art. 1º. CRIAR** a Comissão Temporária para realização da Festa Julina do IFMG *Campus Sabará*, com vigência a partir de 09 de junho de 2017, conforme abaixo:

- **Presidente:** Sabrina Sá e Santanna dos Santos
- **Membros:** Aion Angelu Ferraz Silva  
Aline Campos Figueiredo  
Aline Martins Aguiar  
Bruno Alves Marques  
Bruno Henrique Nascimento  
Dayane Franciele de Oliveira  
Daniel Neves Rocha  
Débora Silva Veloso Rocha  
Dominique Camille Albino de Oliveira  
Edna Vieira da Silva  
Erica Melanie Ribeiro Nunes  
Felipe de Oliveira Luzzi  
Filipe Bravim Tito de Paula  
Guilherme Batista dos Santos  
Igor Lucas Silva Caetano de Oliveira  
Jamilé Lenhaus Detoni Cipriano  
Joana Dark Pimentel  
Jose Marcello Salles Giffoni  
Márcia Basília de Araújo  
Maria Aparecida Dias Venancio  
Maximiliano Henrique Barbosa  
Paula Ribeiro Ferraz  
Ricardo Machado-Rocha

**Art. 2º.** Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados após o evento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,  
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

## PORTARIA Nº 47 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

**Designa Comissão Organizadora e Banca Examinadora para Concurso Público Simplificado - Edital 10/2017, do IFMG – Campus Sabará.**

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora a Banca Examinadora do Concurso Público Simplificado para contratação de professor substituto - Edital Específico 10/2017.

#### **Comissão Organizadora:**

Bruno Nonato Gomes  
Carlos Alexandre Silva  
Cristiane Norbiato Targa

#### **Banca Examinadora:**

Carlos Alberto Severiano Júnior  
Kênia Carolina Gonçalves  
Renato Miranda Filho

**Art. 2º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 3º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,  
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

## PORTARIA Nº 48 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

**Designa Comissão Organizadora e Banca Examinadora para Concurso Público Simplificado - Edital 10/2017, do IFMG – Campus Sabará.**

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

Considerando a Portaria 42 de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** COMPOR a Comissão Organizadora para condução das atividades da Semana de Ciência e Tecnologia 2017 do IFMG Campus Sabará, conforme designações abaixo:

**GRUPO I** – Planejamento de atividades por curso do IFMG Campus Sabará:

Érica Melanie Ribeiro Nunes  
Joana Dark Pimentel  
Lucas Maia dos Santos  
Márcia Basília de Araujo  
Paula Ribeiro Ferraz  
Renato Miranda Filho  
Carlos Alexandre Silva  
Erick Fonseca Boaventura  
Edna Vieira da Silva

**GRUPO II** – Atividades de extensão:

Sabrina Sá e Santanna dos Santos  
Demais membros a ser definido em Edital.

**GRUPO III** – Atividades de pesquisa:

Daniel Neves Rocha  
Demais membros a ser definido em Edital.

**GRUPO IV** – Estruturação do evento:

Joana Dark Pimentel  
Edna Vieira da Silva  
Érica Melanie Ribeiro Nunes  
Pauliana Duarte Moreira Alves  
Antonio Carlos  
Demais membros a ser definido em Edital.

**GRUPO V** – Equipe de apoio:  
Márcia Basília de Araujo  
Paula Ribeiro Ferraz  
Erick Fonseca Boaventura  
Demais membros a ser definido em Edital.

**GRUPO VI** – Apoio administrativo  
Genivaldo de Azevedo Inácio

**GRUPO VII** – Equipe de comunicação:  
Carlos Alexandre Silva  
Daniel Neves Rocha  
José Marcello Salles Giffoni  
Renato Miranda Filho  
Maria Aparecida Venâncio  
Demais membros a ser definido em Edital.

**Art. 2º** Esta composição é de caráter temporário e extingue-se após a realização da Semana de Ciência e Tecnologia 2017 do IFMG Campus Sabará.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,  
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus* Sabará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

## PORTARIA Nº 49 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

**Dispõe sobre a instauração de Processo Disciplinar do Corpo Discente e nomeação de Comissão Processante, com vista a apurar o Processo Disciplinar 01/2017 do IFMG – Campus Sabará.**

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### RESOLVE:

**Art. 2º INSTAURAR**, com fulcro nos artigos 13 e 14 da Resolução 03/2017 que trata do Código de Conduta e Disciplina do Corpo Discente do IFMG *Campus Sabará*, Processo Disciplinar do Corpo Discente nº 01/2017, para aprofundar as investigações e garantir o direito à ampla defesa dos discentes envolvidos em infração disciplinar.

**Art. 3º DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Disciplinar do Corpo Discente ora instaurado.

NOME	SIAPE	CARGO
Carlos Guilherme Cristelli Soares	2390113	Psicólogo
Débora Silva Veloso Rocha	2970232	Professora EBTT
Erick Fonseca Boaventura	2298574	Professor EBTT

**Art. 4º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

**Art. 5º** Esta comissão é de caráter temporário e sua existência se extingue após a conclusão do Processo Disciplinar do Corpo Discente nº 01/2017.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,  
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



---

EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## EDITAL Nº 11/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a oferta de vagas para participar da Comissão da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG *Campus* Sabará, como cômputo de atividades complementares.

**A DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Sabará, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, Lei nº 9.849/99, Medida Provisória nº 525 de 14/02/11 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, , torna pública a oferta de vagas para integrar a Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia do ano de 2017, como parte integrante de horas de atividades complementares, conforme o que se segue:

### 1 DA INSCRIÇÃO

**1.1** A inscrição do aluno para participar como integrante da Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO I) que pode ser solicitado junto ao coordenador de curso ou supervisão pedagógica, preenchido e devolvido entre os dias **12 de junho a 04 de julho de 2017**.

### 2 DOS OBJETIVOS DA ATIVIDADE

**2.1** A participação como membro da Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia tem como principais objetivos:

**2.1.1** criar condições para a participação de alunos dos cursos técnicos, de tecnologia e bacharelado, como o processo de concepção, planejamento e execução da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - *Campus* Sabará, por meio de atividades de natureza prática e aplicada;

**2.1.2** propor formas de complementação de conhecimentos acadêmicos, por meio da pró-atividade e visão sistêmica dos elementos que constituem o projeto de um evento científico.

### 3 DAS ATRIBUIÇÕES

**3.1** São atribuições dos alunos:

I. cumprir 20 (vinte) horas voltadas ao desenvolvimento das atividades pertinentes à operacionalização da Semana de Ciência e Tecnologia, conforme horários e atividades pré-estabelecidos pelo professor/responsável pelo acompanhamento das atividades;

II. auxiliar os professores nos trabalhos de organização física e conceitual, formatação de atividades e estrutura do evento, busca de patrocínios, entre outras atividades;

III. levantar e propor ações necessárias para a completude da ocorrência da Semana de Ciência e Tecnologia.

**3.2** As atividades serão acompanhadas por um ou mais servidores designados e terão as seguintes atribuições:

**Participantes do grupo IV – Estruturação e coordenação do evento:** receber informações dos outros grupos de trabalho de posse destas informações propor uma programação, realizando a sincronização das atividades; com 45 dias antes do evento confirmar se todas as proposições estão em andamento normal para serem de fato realizadas no evento; dar suporte aos outros grupos quando solicitados; monitorar a montagem e desmontagem da estrutura da feira; auxiliar com sugestões e na divulgação.

**Participantes do grupo V – Equipe de apoio:** dar suporte, no dia do evento, aos palestrantes, oficinairos e outros que estejam ofertando atividade no evento; ficar responsável pelas listas de presença, tanto da elaboração como coleta das assinaturas no dia do evento; orientar monitores; realizar o levantamento e planejamento de material e equipamentos para os dias do evento; auxiliar com sugestões e na divulgação.

**Participantes do GRUPO VII – Equipe de comunicação:** É responsável divulgação do evento; por elaborar um questionário de avaliação do evento e por emitir um relatório baseado na avaliação; criar o site e cadastro no sistema para inscrições; propor e acompanhar a competição visual; buscar patrocinadores.

**Parágrafo único.** Os discentes poderão ser alocados em outros grupos se necessário e dentro de um mesmo grupo, poderá ser feito comitês para divisão das atividades.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A seleção do discente compete à Comissão de Ciência e Tecnologia que é composta pelos coordenadores dos cursos e supervisões pedagógicas do IFMG *Campus* Sabará.

**4.2.** A Comissão realizará o processo de seleção entre os dias 04 a 10 de julho, por meio e poderá convocar uma entrevista, se o número de inscrições ultrapassar o descrito no item 4.3.

**4.3.** Serão disponibilizadas 20 vagas para compor a comissão.

#### **5 DA SELEÇÃO DE ALUNOS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**5.1** O processo seletivo consiste na realização de entrevista para avaliar o nível de interesse do candidato. São atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para avaliar os seguintes aspectos: i) disponibilidade; ii) história pregressa do discente na instituição (notas e frequência); iii) exposição de interesse, desenvoltura e envolvimento (avaliado durante entrevista), e; iv) longevidade no curso. (ANEXO II)

#### **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.

**6.2** O candidato que, para se inscrever não atender às normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

**6.3** O exercício da Atividade Complementar é voluntário, não gerando pagamento de bolsas, sendo a contabilização realizada conforme previsão no PPC do curso do discente.

**6.4** O desenvolvimento da Atividade Complementar poderá ser cancelado nas seguintes situações:

I. solicitação do professor e anuência da Comissão de Semana de C&T, mediante justificativa e comunicação formal;

II. por baixo desempenho, infrequência e abstenção do aluno nas atividades solicitadas, conforme acompanhamento (ANEXO III);

**6.5** Ao final da Atividade Complementar, em momento posterior à Semana de C&T, o aluno fará jus à Declaração (ANEXO IV) de participação na Atividade Complementar, expedida pela Coordenação de Extensão e Relações Institucionais, tendo seu lançamento no registro acadêmico para registro da atividade no histórico escolar.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus* de Sabará.

Registre-se. Publique-se.

Wanderci Alves Bitencourt,  
Diretora Geral Pro Tempore IFMG *Campus* Sabará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Sabará, com matrícula regular no curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período, venho requerer inscrição para integrar a Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia, grupo ( ) IV ( ) V ( ) VII. E estando ciente de todos os itens do Edital, assino o presente requerimento. Sabará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Estudante:		
Telefone:		
E-mail:		
Matrícula:	Curso:	Turma:
Pontos obtidos - Entrevista (se exceder 16 candidatos)		0 a 10
Disponibilidade para desempenho das funções		
Média de notas e frequência		
Exposição de interesse e grau de envolvimento para participar		
Período do aluno (cada semestre 2 pontos)		
Total (média)		
Observações (se houver):		
Situação		
Aprovado ( )		Reprovado ( )
Professor responsável designado		
Comissão de Semana de C&T		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

### **ANEXO III - LISTA DE ASSINATURA DE FREQUÊNCIA**

Estudante: \_\_\_\_\_

<b>Assinatura do docente</b>	<b>Data</b>	<b>Atividade desempenhada</b>	<b>Carga horária</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO

( ) Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do IFMG *Campus Sabará* que \_\_\_\_\_ CUMPRIU com as obrigações previstas no desenvolvimento de suas atividades junto à Comissão de Ciência e Tecnologia. Emito parecer favorável para efetuar o cômputo das 20 horas a serem pontuadas conforme previsão no PPC do curso.

( ) Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do IFMG *Campus Sabará* \_\_\_\_\_ NÃO CUMPRIU com as obrigações previstas no desenvolvimento de suas atividades junto à Comissão de Ciência e Tecnologia.

Nestes termos, encaminho esse formulário para a Coordenação de Extensão e Relações Institucionais desta Unidade de Ensino.

Sabará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*  
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## **EDITAL Nº 12/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a oferta de vagas para os servidores e comunidade para participarem da Comissão da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG *Campus Sabará*.

A **DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Sabará*, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, Lei nº 9.849/99, Medida Provisória nº 525 de 14/02/11 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, , torna pública a oferta de vagas para **servidores e comunidade externa** participarem da Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia do ano de 2017, conforme o que se segue:

### **1 DA INSCRIÇÃO**

**1.1** A inscrição para participar como integrante da Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO I) a ser entregue à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão ou supervisão Pedagógica entre os dias **12 de junho a 07 de julho de 2017**.

### **2 DOS OBJETIVOS DA ATIVIDADE**

**2.1** A participação como membro da Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia tem como principal objetivo, criar condições para a participação de servidores, no processo de concepção, planejamento e execução da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - *Campus Sabará*;

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1** São atribuições dos membros da Comissão:

I. destinar 10 (dez) horas mensais de atividades de desenvolvimento das atividades pertinentes à operacionalização da Semana de Ciência e Tecnologia, conforme horários e atividades pré-estabelecidos;

II. auxiliar nos trabalhos de organização física e conceitual, formatação de atividades e estrutura do evento, busca de patrocínios, entre outras atividades;

III. levantar e propor ações necessárias para a completude da ocorrência da Semana de Ciência e Tecnologia.

**3.3** As atividades da Comissão são divididas em grupos:

**Participantes do grupo II – Atividades de Extensão:** São atribuições deste grupo: propor uma mostra sobre as ações de extensão; identificar possíveis projetos e demandas com a comunidade e entorno do IFMG Campus Sabará; dar suporte aos demais grupos de atividades da comissão; ser responsável pelo edital de inscrição para atividades de minicursos, oficinas e outras atividades a serem realizadas no evento.

**Participantes do grupo III – Atividades de Pesquisa:** São atribuições deste grupo: propor uma mostra sobre as ações de pesquisa; identificar possíveis projetos e demandas com a comunidade e entorno do IFMG Campus Sabará; dar suporte aos demais grupos de atividades da comissão; ser responsável elaboração dos anais do evento.



**Participantes do grupo IV – Estruturação e coordenação do evento:** receber informações dos outros grupos de trabalho de posse destas informações propor uma programação, realizando a sincronização das atividades; com 45 dias antes do evento confirmar se todas as proposições estão em andamento normal para serem de fato realizadas no evento; dar suporte aos outros grupos quando solicitados; monitorar a montagem e desmontagem da estrutura da feira; auxiliar com sugestões e na divulgação.

**Participantes do grupo V – Equipe de apoio:** dar suporte, no dia do evento, aos palestrantes, oficinairos e outros que estejam ofertando atividade no evento; ficar responsável pelas listas de presença, tanto da elaboração como coleta das assinaturas no dia do evento; orientar monitores; realizar o levantamento e planejamento de material e equipamentos para os dias do evento; organizar o material de suporte; auxiliar com sugestões e na divulgação.

**Participantes do GRUPO VII – Equipe de comunicação:** É responsável divulgação do evento; por elaborar um questionário de avaliação do evento e por emitir um relatório baseado na avaliação; criar o site e cadastro no sistema para inscrições; propor e acompanhar a competição visual; buscar patrocinadores.

**Parágrafo único.** Os discentes e os servidores inscritos poderão ser alocados em outros grupos, se necessário.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A seleção dos participantes compete aos membros já constituídos da Comissão de Ciência e Tecnologia.

**4.2.** A Comissão realizará o processo de seleção entre os dias **10 a 14 de junho**, por meio de entrevista, se o número de candidatos exceder 15 membros.

**4.3** A lista com os classificados será disponibilizada no dia **05 de julho** no site **<http://www.ifmg.edu.br/sabara>**.

#### **5 DA SELEÇÃO**

**5.1** O processo seletivo consiste na realização de entrevista para avaliar o nível de interesse do candidato. São atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para avaliar os seguintes aspectos: i) disponibilidade; ii) exposição de interesse, desenvoltura e envolvimento (avaliado durante entrevista). (ANEXO II)

#### **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.

**6.2** O candidato que inscrever e não atender às normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

**6.3** O membro poderá ser excluído da comissão se:

I. solicitação da Comissão de Semana de C&T, mediante justificativa e comunicação formal;

II. por infrequência e abstenção nas atividades solicitadas.

**6.4** O servidor técnico administrativo do IFMG Campus Sabará que se inscrever para compor a comissão será deslocado para participação no evento que ocorrerá na Escola Estadual Dona Bilu de Figueiredo.

**6.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus* de Sabará.

Registre-se. Publique-se.

Wanderci Alves Bitencourt,  
Diretora Geral Pro Tempore IFMG *Campus* Sabará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, ( ) servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus Sabará* ( ) membro da comunidade externa, e-mail: \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição para integrar a Comissão de Semana de Ciência e Tecnologia, grupo ( ) II ( ) III ( ) IV ( ) VI ( ) VII. E estando ciente de todos os itens do Edital, assino o presente requerimento.

Sabará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

### EDITAL Nº 013 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a seleção de estudantes para Estágio Não-Obrigatório no IFMG *Campus* Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* SABARÁ, Profª Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06/04/2016, retificada pela Portaria IFMG nº 1078 de 27/09/2016, nos termos da Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 7 de 30 de outubro de 2008 e da Portaria MPOG nº 313 de 14 de setembro de 2007, torna público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório ofertado pelo *Campus* Sabará, conforme disposições a seguir:

#### 1. DAS VAGAS

Área de conhecimento	Área de atuação	Habilitação e Requisitos mínimos	Vagas	Carga Horária diária	Atividades a serem exercidas
Educação Física	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Supervisão dos cursos técnicos	Aluno regularmente matriculado em Curso de graduação em Educação Física (a partir do 3º período)	01	6h	Auxiliar no treinamento das modalidades esportivas coletivas, acompanhar atividades de ensino desenvolvidas nas localidades do campus. Realizar outras atividades que surgirem no decorrer do tempo de estágio, sob supervisão da professora de Educação Física.

1.1. As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo Setor/Coordenação concedente do estágio.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições será do dia 23/06/2017 até 03/07/2017.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br). O candidato deverá acessar a opção “Concursos” e em seguida clicar no campo “Faça sua inscrição”, onde deverá preencher os dados solicitados.

2.2.1. Após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail [gp.sabara@ifmg.edu.br](mailto:gp.sabara@ifmg.edu.br), o ANEXO III do edital, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, juntamente com seu Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica e a Declaração de Matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino onde estuda. A inscrição será efetivada somente com o envio completo da documentação.

2.3. É vedada ao candidato a inscrição condicional, por via postal, fax ou pessoalmente, bem como, se inscrever para mais de uma vaga.

2.4. O IFMG *Campus* Sabará não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como, por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

#### 3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital, que constará de:

#### **1ª Etapa:**

Análise do Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica contendo todas as disciplinas cursadas (aprovadas e reprovadas), especificando nota final e carga horária de cada disciplina por semestre concluído. Para ser avaliado nesta etapa, o candidato deverá enviar para o e-mail para [gp.sabara@ifmg.edu.br](mailto:gp.sabara@ifmg.edu.br) a cópia do Histórico Escolar e o comprovante de matrícula no formato PDF.

#### **2ª Etapa:**

Entrevista (durante a entrevista o candidato poderá passar por avaliação de prova prática ou escrita a critério do supervisor do estágio)

3.2. Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no ANEXO I deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos

3.3. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo.

3.4. Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

a) Maior nota em relação ao desempenho acadêmico;

b) Maior nota na Entrevista;

c) Maior idade.

3.6. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

### **4. DO RESULTADO FINAL**

4.1. A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo I, a seguinte fórmula:

$$PF = RE + EN$$

PF (Pontuação Final); RE (Rendimento Escolar); EN (Entrevista)

4.2. O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será publicado no site da Instituição, pelo link: [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), conforme cronograma no Anexo II.

### **5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

5.1. A realização do estágio **não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG *Campus* Sabará, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

5.2. O estágio terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, não podendo exceder 02 anos de atividade.

5.3. Para celebração do Termo de Compromisso o estagiário selecionado deverá apresentar uma cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais para conferência e autenticação:

- 2 fotos 3x4 recentes;
- Ficha cadastral (fornecida pelo Setor de Gestão de Pessoas);
- Cédula de identidade – obrigatória, outros documentos não a substituem;
- Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral recente;
- Comprovante de residência;
- Cartão do CPF;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Cartão ou comprovante de abertura de conta salário;
- Declaração da escola na qual estuda, informando que o respectivo aluno se encontra regularmente matriculado;
- Histórico escolar;

- Documento militar (certificado de reservista ou de alistamento);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro básico do auxílio-transporte para estagiários para a inclusão na folha de pagamento (em caso de estágio não-obrigatório);
- Exame médico que comprove aptidão para a realização do estágio (fornecido por Médico do Trabalho);
- Declaração de caracterização de estágio com as devidas assinaturas e carimbo da instituição de ensino.

5.4. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades dos setores ofertantes da vaga de estágio. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada diária de 6 horas.

## 6. DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO

6.1. O estagiário perceberá bolsa de estágio e auxílio-transporte, pagos mensalmente nos seguintes valores:

7.1.1. Para nível superior, bolsa de R\$ 520,00 com carga horária de 30 horas semanais.

7.1.2. O valor do auxílio transporte para todos os níveis será pago em pecúnia no valor de R\$ 6,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo. Para o cálculo do auxílio transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês.

7.2. Será contratado pelo IFMG *Campus* Sabará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

7.3. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 02 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio não obrigatório, objeto desse Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no site da Instituição, [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e também pelo site do *Campus* Sabará.

7.2. Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IFMG *Campus* Sabará:

I. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

8.3. Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

8.4. Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.5. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

8.6. O recurso ao resultado poderá ser impetrado pessoalmente no IFMG *Campus* Sabará em até dois dias úteis após a sua divulgação do mesmo.

8.7. Os casos omissos serão decididos pelo Setor de Gestão de Pessoas do *campus* Sabará.

**Professora Wanderci Alves Bitencourt,**  
Diretora *Pró-tempore* do *Campus* Sabará  
Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará  
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Critérios	Avaliação	
	Pontuação Máxima	Nota
<b>1. Histórico Escolar/Ficha Acadêmica</b>	<b>40 pontos</b>	
Aproveitamento escolar Média Geral – de 6.0 até 7.0 – 10 pontos Média Geral – de 7.1 até 8.0 – 20 pontos Média Geral – de 8.1 até 9.0 – 30 pontos Média Geral – de 9.1 até 10.0 – 40 pontos	Máximo 40 pontos	
<b>2. Entrevista</b>	<b>60 pontos</b>	
Verificação de habilidades necessárias para o estágio (conhecimentos técnicos, científicos, perfil para vaga)	Máximo 30 pontos	
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas.	Máximo 30 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará  
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO II  
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	23/06/2017 a 03/07/2017	www.ifmg.edu.br
Resultado da 1ª etapa: Divulgação da análise do histórico, e convocação para entrevista	A partir do dia 07/07/2017	www.ifmg.edu.br
Realização da Entrevista (2ª etapa)	De 11/07/17 a 13/07/17	A ser definido e divulgado no site www.ifmg.edu.br
Resultado Final (análise do Histórico Escolar) + 2ª etapa (entrevista) e convocação para apresentação dos documentos.	A partir de 14/07/17	www.ifmg.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará  
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

### ANEXO III

CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO		
<b>DADOS PESSOAIS:</b>		
Nome:		Idade:
Endereço completo:		
Cidade/UF:		Fone: Cel.: _____ Res.: _____
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>		
Curso concluído: ( )Técnico ( )Superior		Instituição:
Nome do curso:		Data da Formatura:
Curso atual: ( )Técnico ( )Superior		Instituição:
Início: ____/____/____	Previsão de conclusão do curso: ____/____/____	Período atual do curso: ____/____/____
Atividades Extracurriculares - apenas 03 - (palestras, congressos, projetos realizados, etc.):		
Nome do evento:	Local:	Instituição Promotora:
1.		
2.		
3.		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2 últimas se for o caso):</b>		
Nome da empresa_1:		Período: De: ____/____/____ Até: ____/____/____
Atribuições:		
Nome da empresa_2:		Período: De: ____/____/____ Até: ____/____/____
Atribuições:		
Foi contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – ProUni ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES? ( )Não ( )Sim, especifique qual: _____		
<b>Declaração</b>		
Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.		

Sabará (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## EDITAL Nº 14 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título do IFMG Campus Sabará.

A **DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Sabará*, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, torna público que estarão abertas, entre os dias **30 de junho e 11 julho de 2017**, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para **Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título**, para preenchimento de vagas correspondentes ao segundo semestre de 2017.

### 1. DA VALIDADE

1.1. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos de graduação do IFMG *Campus Sabará* para o segundo semestre do ano de 2017, conforme Anexo I deste edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato ou responsável legal deverá realizar sua inscrição presencialmente no Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus Sabará* entre os dias **30 de junho e 11 julho**, no horário de **9h às 12** ou de **13h30 às 18h** ou de **19h às 21h** entregando a documentação específica para cada modalidade desse edital, conforme a seguir:

#### 2.1.1. Transferência Interna

- requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo II);
- comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG *Campus Sabará* (obtido pela coleta, por parte do interessado, das assinaturas de cada setor indicado no formulário de “nada consta”, disponível no site do *campus*);
- declaração de matrícula do período corrente; e
- histórico escolar (cópia).

#### 2.1.2. Transferência Externa

- requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo III);
- comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;
- declaração de matrícula do período corrente;
- histórico escolar completo e atualizado do curso, contendo dados sobre o vestibular/processo seletivo (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou

- menções obtidas, reprovações (caso existam), dependências cursadas e menção à situação do aluno em relação ao ENADE (cópia); e
- e) comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem.

### 2.1.3. Obtenção de Novo Título

- a) requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo IV);
- b) diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma (cópia); e
- c) histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas (cópia).

2.2. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após o término do período de inscrição.

2.3. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

2.4. Os documentos solicitados deverão ser entregues em envelope A4 lacrado, com identificação do candidato (nome, curso pretendido, modalidade de transferência).

## 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas têm validade para o segundo semestre do ano de 2017 e estão discriminadas no Anexo I deste edital.

3.2. O preenchimento destas vagas seguirá as seguintes prioridades (no caso dos superiores):

- a) **Prioridade 1:** candidatos à Transferência Interna entre os cursos do IFMG *Campus* Sabará.
- b) **Prioridade 2:** candidatos à Transferência Externa.
- c) **Prioridade 3:** candidatos à Obtenção de Novo Título.

3.3. Se a totalidade das vagas disponíveis em algum curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

3.4. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 3.2.

3.5. Vagas surgidas em decorrência de transferência interna de curso serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas observando-se a ordem estabelecida no subitem 3.2.

## 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para **TRANSFERÊNCIA INTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular no IFMG *Campus* Sabará e matriculado em um dos cursos superiores;
- b) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido;
- c) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que

- ocorreu o ingresso no curso de origem; e
- d) não ter ingressado no IFMG *Campus* Sabará e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou interna e/ou por obtenção de novo título.

**4.2.** Para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular em instituição de ensino devidamente reconhecida;
- b) ter sido aprovado em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;
- c) ter cursado, no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado em caso de cursos superiores;
- d) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e
- e) cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Sabará.

**4.3.** Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- b) possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma universidade nacional até a data do término das inscrições.
- c) cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Sabará.

**4.3.1.** Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou diplomas de licenciatura curta.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** Com base na documentação exigida no item 2.1 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade das Coordenações dos Cursos que ofertaram as vagas, as quais adotarão os seguintes procedimentos:

- a) determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;
- b) verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4; e
- c) realizar uma avaliação do histórico escolar do candidato.

**5.2.** Alheio à existência de vagas, o IFMG *Campus* Sabará se reserva o direito de recusar pedidos de transferência/obtenção de novo título julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **14 de julho de 2017** no sítio [www.ifmg.edu.br/sabara](http://www.ifmg.edu.br/sabara) e nos quadros de avisos do Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Sabará.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas nos dias **24 a 25 de julho de 2017**, no

Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Sabará, no horário de **9h às 12** ou de **13h30 às 18h** ou de **19h às 21h**.

**7.2.** O candidato que não efetuar sua matrícula nos dias especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo.

**7.3.** O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

**7.4.** No ato da matrícula, o candidato, com a vaga deferida, deverá apresentar original e 1(uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) cartão do CPF;
- c) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- d) título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito (dois turnos, se for o caso);
- e) prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;
- g) 1 (uma) fotografia 3x4 recente; e
- h) comprovante de endereço atualizado.

**7.4.1.** O candidato aprovado na modalidade Transferência Externa deverá apresentar também a **Guia de Transferência**, no ato da matrícula, além dos documentos acima elencados.

**7.5.** A matrícula poderá ser feita e assinada pelo próprio candidato (quando maior de 18 anos) ou seu representante legal (quando menor de 18 anos), ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração registrada em cartório assinada pelo candidato com firma reconhecida e identificação pessoal.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Sabará.

**8.2.** As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

**Professora Wanderci Alves Bitencourt,**  
Diretora *Pró-tempore* do *Campus* Sabará  
Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

## ANEXO I – EDITAL 14/2017

### VAGAS DISPONÍVEIS (\*)

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Período</b>
Bacharelado em Sistemas de Informação	Integral	4	4º
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	4	4º
Tecnologia em Logística	Noturno	4	4º

\*O número de vagas poderá aumentar, no caso previsto pelo subitem 3.5 deste edital.

**ANEXO II – EDITAL 14/2017**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2017**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CURSO DE ORIGEM: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- Comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG *Campus* Sabará (disponibilizado pela Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico)
- Declaração de matrícula do período corrente
- Histórico escolar (cópia)

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO  
EDITAL Nº 14/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

P  
A  
R  
A  
  
U  
S  
O  
  
D  
O  
  
I  
F  
M  
G

**PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:**

Deferido       Indeferido

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador do curso

**DISCIPLINAS A CURSAR (EM CASO DE  
DEFERIMENTO)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### ANEXO III - EDITAL 14/2017

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2017

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CURSO DE ORIGEM: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais.

Declaração de matrícula do período corrente.

Histórico escolar completo e atualizado do curso, contendo dados sobre o vestibular/processo seletivo (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam), dependências cursadas e menção à situação do aluno em relação ao ENADE (cópia).

Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem.

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO  
EDITAL Nº 15/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017**

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

P  
A  
R  
A  
  
U  
S  
O  
  
D  
O  
  
I  
F  
M  
G

**PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:**

Deferido     Indeferido

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador do curso

**DISCIPLINAS A CURSAR (EM CASO DE  
DEFERIMENTO)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ANEXO IV – EDITAL 14/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2017

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CURSO CONCLUÍDO: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- Diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro de diploma.
- Histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas (cópia).

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO  
EDITAL Nº 15/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

P  
A  
R  
A  
  
U  
S  
O  
  
D  
O  
  
I  
F  
M  
G

**PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:**

Deferido     Indeferido

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador do curso

**DISCIPLINAS A CURSAR (EM CASO DE  
DEFERIMENTO)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## ANEXO V – EDITAL 14/2017

### QUADRO RESUMO DE AÇÕES E PRAZOS

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Período de inscrição	30 de junho a 11 de julho	Candidato
Avaliação dos pedidos	12 e 13 de julho	Coordenadores de curso
Publicação dos resultados	14 de julho	Gabinete IFMG <i>Campus</i> Sabará
Matrícula	24 e 25 de julho	Candidatos aprovados

Obs.: os pedidos de aproveitamento de estudos e de aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores acontecerão conforme previsto no calendário acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## **EDITAL Nº 15 DE 21 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2017 para fluxo contínuo de Projetos de Ensino sem financiamento do IFMG - *Campus Sabará*.

A **DIRETORA GERAL *PRO-TEMPORE*** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Sabará*, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, torna público o Processo Seletivo para fluxo contínuo de Projetos de Pesquisa sem financiamento do *Campus Sabará* para o ano de 2017, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Projeto de Ensino é voltado para o desenvolvimento de atividades e/ou material de apoio didático-pedagógico ao processo de ensino aprendizagem.

1.2. Compete à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Sabará* o recebimento de projetos, processo de avaliação, divulgação dos resultados do edital, registro de projetos, cadastro dos alunos voluntários e registro dos relatórios dos voluntários.

1.3. Os servidores interessados deverão apresentar projeto de ensino via o formulário eletrônico próprio.

1.4. Por se tratar de um Edital de fluxo contínuo, o período de duração do projeto será até 12 meses podendo ser prorrogado após avaliação de pedido oficial do orientador, mediante a entrega de relatório ao final de cada ciclo máximo de 12 meses. Não havendo período mínimo de vigência.

1.5. O número de projetos não será limitado por servidor, podendo o mesmo submeter quantos projetos considerar viável a execução, só não serão aceitas novas submissões se o servidor tiver pendências com a apresentação do relatório final de qualquer um de seus projetos submetidos e aprovados.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE FLUXO CONTÍNUO**

2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Aprofundar estudos do conteúdo programático da disciplina que complementem a formação acadêmica e atendam às necessidades dos cursos e da formação do estudante.

2.1.2. Apoiar atividades de ensino que integrem pesquisa e extensão.

2.1.3. Propor atividades acadêmicas que contribuam com a melhoria do processo de aprendizagem nos cursos.

2.1.4. Envolver os servidores nas atividades de formação e desenvolvimento do ensino.

2.1.5. Propor ações inovadoras que elevem a qualidade do ensino.

2.1.6. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania.

2.1.7. Criar um fluxo contínuo para a submissão de projetos de ensino.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O período da inscrição está definido no **Anexo I - Calendário**, parte integrante deste edital.

3.2. A inscrição de projetos deverá ser realizada via preenchimento completo do **Formulário para o cadastro do projeto de pesquisa** (link localizado no site: [www.ifmg.edu.br/sabara](http://www.ifmg.edu.br/sabara) > Ensino > Projetos de Ensino).

3.3. A inobservância total ou parcial do item 3.1, descrito acima, implicará no indeferimento da inscrição do projeto.

### **4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

4.1. Requisitos do orientador:

- a) Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais – IFMG, Campus Sabará.
- b) Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

4.2. Compromissos do orientador:

- a) Apresentar projeto de ensino com viabilidade técnica e financeira.
- b) Caso o projeto possua coorientador(es), caberá ao orientador informar a relação dos mesmos nos projetos e incluir seus nomes em publicações advindas do projeto.
- c) Emitir relatório final após o final do projeto e/ou a cada ciclo de 12 meses, quando o projeto for renovado.
- d) Acompanhar mensalmente o plano de trabalho do discente, se houver, e entregar o mesmo ao final do projeto, sendo um para cada discente.

### **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

5.1. O processo de avaliação dos projetos será realizado pela DEPE e as supervisões pedagógicas, podendo ser convidado, a critério da DEPE, para a banca algum coordenador de curso.

5.2. Será desclassificado o projeto que não tiver seu preenchimento correto ou completo do formulário eletrônico de submissão.

5.3. O Projeto será em 100 pontos e se considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.

5.4. O resultado da avaliação do projeto será de até 01 mês a partir da data da inscrição do projeto.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

6.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato a orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.3. Os casos omissos serão analisados pela DEPE do IFMG Campus Sabará.

6.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Professora Wanderci Alves Bitencourt,**  
Diretora *Pró-tempore* do Campus Sabará  
Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Início das inscrições	09/03/2017
Término das inscrições	05/12/2017
Resultado	1 mês após homologação/inscrição

**ANEXO II**  
**PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO DO PROJETO SE HOVER**

**PLANO DE TRABALHO\***

**TÍTULO DO PROJETO:**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:**

**MODALIDADE:** ( ) ENSINO SUPERIOR ( ) ENSINO TÉCNICO

**Quadro 1: Cronograma de execução**

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													

\*Preencher um plano de trabalho para cada estudante voluntário

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Projeto número		Campus	
<b>Coordenador / Orientador do projeto:</b>			
<b>Avaliação</b>			
	<b>Item</b>	<b>Máximo</b>	<b>Nota</b>
<b>Qualidade do Projeto / Mérito</b>	Objetivo do Projeto	10	
	Justificativa	10	
	Clareza da Proposta	10	
	Escrita e formalização	10	
	Relevância Social	25	
<b>Viabilidade Técnica</b>	Cronograma	5	
	Metodologia/prática proposta	5	
	Viabilidade	25	
TOTAL		100	
RECOMENDADO: ( ) Sim ( ) Não			
<b>Voluntários Recomendados:</b>			
<b>Modalidade</b>	<b>Quant. Solicitada</b>	<b>Quant. Recomendada</b>	
Ensino Superior			
Ensino Médio			
<b>Observações</b>			
Sabará, _____ de _____ de _____.			
_____			
Nome		Assinatura	

## ANEXO V

### MODELO DE RELATÓRIO FINAL

#### TÍTULO

Projeto de ensino IFMG  
Campus Sabará.

Orientador:  
Coorientador(es):  
Estudantes: (não são os  
estudantes atingidos  
pelo projeto, seriam os  
estudantes que  
participam da  
proposição, construção e  
execução do projeto)

Sabará - MG  
201x



## TÍTULO

Título do projeto, mesmo que provisório.

## RESUMO

Um resumo sobre o tema, com apresentação da importância e a relevância deste seu objeto de estudo. Elementos obrigatórios na apresentação: breve contextualização; justificativa do projeto e resultados esperados.

## OBJETIVOS

Descreve qual é a principal contribuição do projeto, o que ele pretendeu.

## PÚBLICO E RESULTADOS ALCANÇADOS

Descreva os resultados obtidos pelo projeto e o público atingido pela ação. Faça uma análise dos resultados alcançados.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Coloque aqui suas considerações, como por exemplo, um novo projeto a ser desenvolvido a partir do presente.

## FOTOS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## EDITAL Nº 16 de 22 junho de 2017.

Dispõe sobre a chamada pública para captação de apoio para realização da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG *Campus Sabará* 2017.

A **DIRETORA GERAL** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Sabará*, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, divulga que estão abertas as inscrições das propostas para patrocinar a SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2017, “A Matemática está em tudo” do IFMG-Campus Sabará.

### 1. DA FINALIDADE E APRESENTAÇÃO

1.1. A finalidade do presente Edital é angariar recursos financeiros de pessoas jurídicas para promoção da Semana de Ciência e Tecnologia (SNCT) do IFMG-Campus Sabará, evento de natureza acadêmica, relativas às atividades de Ensino, Pesquisa e Inovação e Extensão.

1.2. A Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG Campus Sabará objetiva divulgar e compartilhar o conhecimento desenvolvido no campus e por parceiros com toda a comunidade local e regional.

1.3. O evento é realizado ao longo de quatro dias, momento em que o campus fica aberto para a comunidade para visita e participação em todas as atividades.

1.4 O evento será realizado nas dependências do IFMG campus Sabará e da Escola Estadual Dona Bilu de Figueiredo em Sabará-MG e a programação prevê atividades como: 1) uma mostra tecnológica com os resultados de projetos desenvolvidos pelos estudantes dos cursos técnicos e superiores do IFMG campus Sabará, pelos estudantes do ensino básico da Escola Estadual Bilu de Figueiredo e estudantes da Fundação Educacional de Caeté (FEC); 2) uma feira de empreendedorismo que irá comercializar produtos oriundos de projetos de empresas formadas por estudantes; 3) palestras, oficinas e minicursos que irão abordar o tema da SNCT 2017 em consoante com os eixos tecnológicos do IFMG campus Sabará.

### 2. DAS COTAS

2.1. Os interessados em patrocinar os itens abaixo poderão fazê-lo, indicando o limite a que se propõe ofertar, por cota:

Itens necessários indicados pelo comitê organizador do evento

Cota	Descrição	Quantidade	Medida
1	Itens para o coffee break no intervalo das palestras (café, leite, bolacha, suco, salgadinhos, pães e bolos, etc.)	6 coffee breaks para uma média de 200 pessoas	Unidades

2	Brindes aos visitantes (caneta, caneca, bloco de notas, chaveiro, garrafinha d'água, etc., com logo do evento e da empresa patrocinadora)	Ilimitado	Unidades
3	Premiação aos melhores trabalhos da Feira de Empreendedorismo e Mostra Tecnológica.	6	Unidades
4	Campeonato de escolha do mascote do evento: 1º; 2º e 3º lugares (prêmios, troféus, cestas de chocolates, vales, etc.)	3	Unidades
5	Palestrante. Deverão ser enviados neste item, no Anexo III, uma biografia resumida do palestrante e um resumo da palestra a ser oferecida, cujo tema deve ser relacionado ao evento.	1	Serviço
6	Foto e vídeo (cobertura do evento)	1	Serviço

2.2. Os materiais ou serviços de que trata o item 2.1. serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFMG e aos participantes do evento.

### 3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser entregues assinadas e digitalizadas, conforme modelo do Anexo I ou II, pelo e-mail <pesquisa.sabara@ifmg.edu.br>.

3.2. Os interessados em patrocinar os eventos objetos da presente Chamada Pública poderão fornecer os itens ou, ainda, realizar a contratação de serviço diretamente com os fornecedores do serviço.

3.4. O Anexo I e/ou II deverá ser enviado para o e-mail descrito no item 3.1 até o dia 01/08/2017.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas todas as propostas que atendam o presente Edital e estejam alinhados aos princípios do IFMG Campus Sabará.

4.1.1 Não serão aceitos brindes e prêmios que sejam impróprios ao público do evento ou que tratem de assuntos de cunho político e/ou religioso.

4.2. Na análise das propostas serão priorizadas as que:

I - tiverem maior alinhamento com as necessidades do evento, de acordo com o parecer emitido pela comissão organizadora do evento.

II - No caso de haver duas ou mais proposta oferecendo materiais ou serviços da mesma natureza, será preferido o proponente que ofertar, na mesma proposta, o maior número de itens indicados como necessários.

III - tiverem sido registrados primeiro, pelas informações enviadas pelo e-mail que trata o item 3.1.

4.2. A comunicação com o proponente será realizada pelo e-mail do envio da proposta e o resultado publicado na página do IFMG Campus Sabará.

### 5. CONCESSÃO AOS APOIADORES

5.1. Aos apoiados será permitida a divulgação do apoio ao evento por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site de pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

5.2. A comissão organizadora do evento concederá os seguintes itens como contrapartida ao apoio, conforme a cota e quantidade de itens doados.

a) ter sua logomarca inclusa no site da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG-Campus Sabará e no facebook institucional, nas publicações do evento. Ficando a cargo da patrocinadora o fornecimento de sua logomarca já caracterizada, em tamanho a ser definido pela comissão;

b) ter direito de expor banners da empresa durante a realização do evento. Sendo a montagem e confecção do banner é de responsabilidade da patrocinadora;

c) ter projeções eletrônicas da sua logomarca e de seu slogan durante o evento. Fica a cargo da patrocinadora o fornecimento do material para projeção e os momentos das projeções definidos pela comissão do evento;

d) ser autorizada a distribuir materiais próprios sobre seus produtos e/ou serviços aos participantes do evento;

e) ser autorizada a montar stand para divulgação da empresa. A montagem fica a cargo da patrocinadora no dia da feira de empreendedorismo e mostra tecnológica, limitando-se a responsabilidade do IFMG-Campus Sabará apenas a oferecer e informar o espaço a ser disponibilizado. O tamanho será proporcional ao valor do patrocínio.

## 6. DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedada a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores. A permissão é para apenas e somente fazer cadastros e apresentação dos seus produtos;

6.2. É vedado o fornecimento de materiais e serviços em desacordo com a imagem do IFMG Campus Sabará como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os materiais ou serviços recebidos serão utilizados, exclusivamente, para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG-Campus Sabará.

7.2. A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o IFMG Campus Sabará, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do Evento, por meio do e-mail <pesquisa.sabara@ifmg.edu.br>.

7.3. Casos omissos serão decididos pela comissão organizadora do evento.

7.4. A participação neste Edital implica na aceitação de todas as regras estabelecidas neste edital. Dúvidas, omissões ou reclamações serão resolvidos pela Direção Geral, após avaliação da Comissão Organizadora.

**Professora Wanderci Alves Bitencourt,**  
Diretora *Pró-tempore* do Campus Sabará  
Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

## Anexo I

### Formulário de submissão de proposta

Dados da Empresa	
Empresa:	
Endereço completo:	
Ramo de atuação:	
Responsável:	
E-mail:	Telefone:
A proposta do Apoiador	
Considerar o tipo de apoio, descrever qual cota. Em caso de dúvida entrar em contato por e-mail: pesquisa.sabara@ifmg.edu.br	
Descrição do material	Quantidade
Descrição do serviço	Quantidade
Observações:	
A empresa necessitará de espaço para montagem de stand? ( ) Sim ( ) Não	
Ciência e Compromisso da Empresa	
Venho, por meio deste documento, atender à chamada do Edital nº xx/2017, de xx de xxx de 2017, visando apoiar a realização da SNCT 2017 Campus Sabará, que será realizada de 25 a 28 de outubro de 2017. Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento. Estou ciente ue por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFMG ou a seus participantes.	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM A INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
_____	
LOCAL E DATA	
_____	
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	

## Anexo II

### Proposta de palestra a ser realizada na SNCT 2017 - IFMG Campus Sabará

Biografia resumida do palestrante
Resumo da palestra/atividade

Declaro que sou responsável pela autoria e originalidade dos textos e dados constantes acima, sendo que, em caso de propriedade intelectual pertencente a terceiros, disponho das autorizações legais. Autorizo a comissão organizadora do evento a preceder revisão do texto, conforme padrões editoriais, a fim de realizar a publicação das informações acima nos canais de divulgação do evento.

Data e local: \_\_\_\_\_

Nome do palestrante: \_\_\_\_\_

Link para o currículo lattes, se houver: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

.....

# FÉRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará  
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

**FÉRIAS – JUNHO/2017**  
**CAMPUS SABARÁ**

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PARCELA</b>
MARIA ELIZARDA MACHADO DE PAULA	1995023	2017	19JUN2017 a 30JUN2017	1ª
LUZIA MARIA DOS SANTOS PIRES	2001345	2017	26JUN2017 a 30JUN2017	2ª



---

# DIÁRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará  
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS – JUNHO/2017

### CAMPUS SABARÁ

<b>Extrator de dados:</b> Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Sistema SCDP)
<b>Período de:</b> 01/06/2017 a 30/06/2017
<b>Tipo de Viagem:</b> Todas

Data Início	Data Fim	Descrição Motivo	Nº PCDP	Nome do Proposto	Percurso	Valor Total Diárias
14/06/2017	18/06/2017	Participação no 9º Encontro Esportivo do IFMG	1014/17	Márcia Basília de Araújo	Sabará / São João Evangelista / Sabará	R\$ 779,06
14/06/2017	18/06/2017	Participação no 9º Encontro Esportivo do IFMG	1015/17	Maria Aparecida Dias Venâncio	Sabará / São João Evangelista / Sabará	R\$ 829,88

---

# EXTRATOS DE CONVÊNIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2017

**Convenente:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG - Campus Sabará, CNPJ: 10.626.896/0001-72. **Conveniado:** FIT Nutrição Especializada, CNPJ: 21.761.720/0001-40. **Objeto:** Preparação para o trabalho produtivo de educandos do ensino regular de educação superior, de educação profissional de ensino médio e pós-médio, com o fim específico da promoção de estágios obrigatórios e não obrigatórios para alunos dos cursos ofertados pelo Campus Sabará do IFMG. **Fundamento legal:** Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e resoluções e normas internas das partes envolvidas. **Data de assinatura:** 08/06/2017. **Vigência:** 05 (cinco) anos. **Signatários:** Wanderci Alves Bitencourt, Diretora-Geral do convenente e Thiago De Lucca Munaier Hamacek Dias, representante legal do conveniado.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2017

**Convenente:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG - Campus Sabará, CNPJ: 10.626.896/0001-72. **Conveniado:** TTY Tecnologia e Sistema LTDA, CNPJ: 01.561.064/0001-24. **Objeto:** Preparação para o trabalho produtivo de educandos do ensino regular de educação superior, de educação profissional de ensino médio e pós-médio, com o fim específico da promoção de estágios obrigatórios e não obrigatórios para alunos dos cursos ofertados pelo Campus Sabará do IFMG. **Fundamento legal:** Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e resoluções e normas internas das partes envolvidas. **Data de assinatura:** 22/06/2017. **Vigência:** 05 (cinco) anos. **Signatários:** Wanderci Alves Bitencourt, Diretora-Geral do convenente e Antônio Lúcio Martins e Antônio Rocha Ribeiro Amorim, representantes legais do conveniado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
*Campus Sabará*

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Cidade Sabará, CEP 34.515-640, Estado de Minas Gerais.

.....  
[www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)